



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2003.

CONDADO - PB., Em, 17 de dezembro de 2003

Nº 243/2003.

Lei Nº 243/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza dispensa de Imposto dos Colonos do Perímetro Irrigado.

Artigo 1º - Considerando a forte crise financeira que atravessa os colonos do perímetro irrigado engenheiro Arco-Verde, em Condado, e, a urgência por parte do DNOCS para transmissão dos imóveis que estão sendo utilizados pelos referidos colonos, fica o Poder Executivo autorizado a dispensar todos os impostos e tributos a ser cobrados com as referidas transmissões.

Artigo 2º - Esta Lei tem seu efeito retroativo a partir de 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado – PB, em 17 de dezembro de 2003.

Antonio de Pádua Lima
Prefeito Constitucional